



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

## DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 430  
16 de abril de 2026

*Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011*



**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:**

**IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA:83013156104**

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

# SUMÁRIO

1. PORTARIA.....	2
2. RESULTADO.....	2
3. ERRATA.....	3

## 1. PORTARIA

### PORTARIA Nº 03/2026

DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO DE PROFISSIONAIS E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO VIA FOLHA COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE – TO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a proposta nº 36000722963202500, cadastrada junto ao Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o recebimento de recursos oriundos de emenda parlamentar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO que se trata de recurso destinado à complementação de transferências fundo a fundo da Atenção Primária à Saúde, observado o disposto no art. 166 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o plano de trabalho aprovado prevê o desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, com ênfase na estratégia de Navegação do Cuidado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, rastreabilidade e adequada execução dos recursos públicos;

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam vinculados às ações financiadas pela proposta nº 36000722963202500 os profissionais que atuam diretamente nas atividades de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, especialmente na estratégia de Navegação do Cuidado, conforme relação constante em anexo.

Art. 2º O pagamento dos profissionais vinculados às ações será processado em folha de pagamento, sendo a quitação realizada por meio de ordem bancária eletrônica, a partir de conta específica do Fundo Municipal de Saúde vinculada à respectiva proposta, com identificação do beneficiário final.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização de contas diversas da conta específica vinculada ao recurso.

Art. 3º A execução dos recursos observará o limite financeiro global de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme a seguinte distribuição:

I – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a despesas com pessoal e encargos sociais;

II – R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) destinados à contratação por tempo determinado.

Parágrafo único. Fica vedado o remanejamento de valores entre as naturezas de despesa sem prévia justificativa formal e autorização

competente.

Art. 4º A execução das despesas fica condicionada:

I – À existência de dotação orçamentária e crédito na Lei Orçamentária Anual;

II – À programação financeira e ao cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III – À compatibilidade com o Plano Municipal de Saúde (PMS) e Programação Anual de Saúde (PAS);

IV – Ao devido registro das ações no Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 5º Compete à Coordenação da Atenção Primária à Saúde:

I – Acompanhar e monitorar a execução das atividades;

II – Garantir o registro das ações desenvolvidas pelos profissionais vinculados;

III – Manter controle da vinculação dos profissionais ao recurso.

Art. 6º O Fundo Municipal de Saúde será responsável pela execução financeira, movimentação dos recursos em conta específica e prestação de contas junto ao Fundo Nacional de Saúde.

Art. 7º A vinculação dos profissionais e a execução das despesas terão vigência limitada ao período de execução do recurso, não gerando obrigação de caráter permanente ao município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Alegre – TO, 16 de abril de 2026.

Sirlene Pereira dos Santos Farias  
Secretária Municipal de Saúde

## 2. RESULTADO

### LICITAÇÕES

#### RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026 – PROCESSO 48/2026

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, constitui objeto da presente licitação o registro de preços para Aquisição de derivados de petróleo para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais de Novo Alegre – TO, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

AUTO POSTO NOVO ALEGRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.738.276/0001-05, com menores valores apresentado para os itens 1 - 2 - 3, perfazendo o valor de R\$ 2.898.020,00 (dois milhões oitocentos e noventa e oito mil e vinte reais) Oportunidade em que declaramos a mesma como VENCEDORA deste processo licitatório.

Novo Alegre – TO, 13 de abril de 2026.

Claudenize Palmeira Ferreira  
Pregoeira

### 3. ERRATA

#### ERRATA

Pregão Eletrônico: 003/2026 – Processo 033/2026, nos vencedores do RESULTADO:

Onde se lê E BATISTA MACHADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.026.047/0001-00, com menor valor apresentado para os itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 55 - 57 - 58 - 59 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 97 - 98 - 99 - 100 - 103 - 104 - 105 - 106 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 118 - 119 - 120 - 121 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 148 - 149 - 150 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158, perfazendo o valor de R\$ 262.883,50, (Duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). CLAUDIANE MARTINS CAETANO SILVA, inscrita no CNPJ nº 36.962.549/0001-04, com menor valor apresentado para os 17-44-52-53-56-60-61-77 - 89 - 96 - 101 - 102 - 107 - 117 - 122 - 123 - 131 - 132 - 145 - 146 - 147 - 151 - 152 perfazendo o valor de R\$ 64.233,65 (sessenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) ALLIANCE NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.552.041/0001- 94, com menor valor apresentado para o item 26 perfazendo o valor de R\$ 51.383,90 (cinquenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos). CAFE SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.228.128/0001-81, com menor valor apresentado para o item 54 perfazendo o valor de R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais).

Le – se E BATISTA MACHADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.026.047/0001-00, com menor valor apresentado para os itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 55 - 57 - 58 - 59 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 97 - 98 - 99 - 100 - 103 - 104 - 105 - 106 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 118 - 119 - 120 - 121 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 148 - 149 - 150 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158, perfazendo o valor de R\$ 262.883,50, (Duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). CLAUDIANE MARTINS CAETANO SILVA, inscrita no CNPJ nº 36.962.549/0001-04, com menor valor apresentado para os 17-44-52-53-56-60-61-77 - 89 - 96 - 101 - 102 - 107 - 117 - 122 - 123 - 131 - 132 - 145 - 146 - 147 - 151 - 152 perfazendo o valor de R\$ 51.383,90 (Cinquenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos). CAFE SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.228.128/0001-81, com menor valor apresentado para o item 54 perfazendo o valor de R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais).

Novo Alegre 16 de abril de 2026.